MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 712, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.-

Modifica o § 1º do artigo 99 da Resolução nº 677/01 - (Regimento Interno).-

O Senhor Vereador PAULO GUILHERME REGO COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER com base no art. 30, § 2º, inciso XI da Resolução nº 677/01, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica modificado o § 1º do artigo 99 da Resolução nº 677/01, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 99 - .....

§ 1º - O projeto, acompanhado do relatório, será apresentado à Mesa e submetido ao Plenário da Câmara, no prazo máximo de quinze (15) dias e, se aprovado:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 25 de setembro de 2002.-

Vereador PAULO GUILHERME REGO COSTA
P r e s i d e n t e

Registre-se:

Vereador SÉRGIO ARDEM MUNHOZ
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner